



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 2.939

DE 02 DE JUNHO DE 2015.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

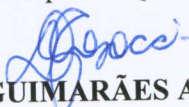
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, da categoria de bem de uso especial (área de lazer) para a de bem dominial, parte da área objeto da Matrícula nº 7.721 do Registro de Imóveis de Quatá, localizada no loteamento denominado Jardim Tropical, assim descrita e caracterizada:

*“Terreno urbano irregular localizado nesta cidade e comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no loteamento denominado Jardim Tropical com a área de 1.118,55 metros quadrados, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na confluência da lateral direita da Avenida Modesto Carone com a lateral direita da Rua Maria Francisca Garcia Melges, com a qual faz esquina; do vértice 01, segue confrontando com a lateral direita da Rua Maria Francisca Garcia Melges com uma distância de 30,00 metros até encontrar o vértice 01-A; do vértice 01A, deflete à direita com ângulo interno de 93°11' e segue confrontando com a área 02 (remanescente) com a distância de 32,57 metros até encontrar o vértice 02-A, do vértice 02A, deflete à direita com ângulo interno de 104°38” e segue confrontando com a área pertencente ao Município de Quatá/SP (transcrição nº 263) com uma distância de 31,40 metros até encontrar o vértice 03; do vértice 03, deflete a direita com ângulo interno de 74°99' e segue confrontando com a lateral direita da Avenida Modesto Carone com uma distância de 42,00 metros até encontrar o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O ângulo interno entre os vértices 03, 01 e 01A é de 87°52’.”*

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de JUNHO de 2.015.

  
LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA  
Prefeita Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa